

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI Nº 1.566/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE A LEI Nº 1566/15, SANCIONADA/PROMULGADA
EM 08 / SETEMBRO / 2015, FOI PUBLICADA NO DIA
08 / 09 / 2015, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL Nº 0059, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE
2001. DOU FÉ

Russas-Ce., 08 / SETEMBRO / 2015
Procurador do Município


Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Maria de Lurdes Alves Sombra", a UBS recém construída na rua Elisa Maciel Santiago.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2015.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Russas

